



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.289 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) à dotação Material de Consumo da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicações, obedecendo a seguinte classificação:


10.03.05221372.06-3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 5.000.000

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária' abaixo:

10.01.11070202.05-3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 5.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JULHO DE 1985.

  
JOSÉ AURELIO VILELA

Prefeito Municipal